ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 1.924 DE 25 DE JULHO DE 2012

"Institui o Dia Municipal de Conscientização do Autismo".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Rio Branco, **o Dia Municipal de Conscientização do Autismo,** a ser comemorado no dia 02 de abril de cada ano.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização do Autismo será incluído no calendário municipal.

Art. 3º São objetivos do Dia Municipal de Conscientização do Autismo:

I - divulgar as ações voltadas à conscientização da população sobre o tema autismo;

II - promover campanhas educativas que visam eliminar a discriminação;

III - ampliar as medidas de inclusão social e a participação comunitária dos autistas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 10.354 DE 27/07/12
Pag nº 31